

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita  
**Maria de Fátima Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

**Chefe de Gabinete**

Luciano de Almeida Lourenço

**Controladoria Geral do Município**  
 Gabriel Bueno Siqueira

**Procuradoria Geral do Município**  
 Linaldo de Souza Lira

**Secretaria de Governo**  
 Marcio Oliveira Pessanha

**Secretaria de Fazenda**  
 Simone Moreira

**Secretaria de Saúde**  
 Simone Flores Soares de Oliveira Barros

**Secretaria de Educação**  
 Robisson Silva Serra

**Secretaria de Assistência Social**  
 Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,  
 Trabalho e Turismo**  
 Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

**Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca**  
 Luiz Carlos Fonseca Lopes

**Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo**  
 Francisco Roberto de Siqueira Junior

**Secretaria Municipal de Administração**  
 Udete Mota LLobera Ferriol

**Coordenadoria Especial de Comunicação Social**  
 Paulo David Nogueira da Silva

**Coordenadoria Especial de Transporte**  
 Fábio Castro da Costa

**Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer**  
 Amanda Fragoso Barcelos

**Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude**  
 Isis das Chagas

**Coordenador Municipal de Defesa Civil**  
 Marcos Augusto Alves Ferreira

**Coordenador Especial de Segurança  
 Pública e Trânsito**  
 Janderson Barreto Chagas



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 198/2019**  
**Processo Administrativo nº 11.570/2019**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de Jornada Pedagógica no âmbito da formação profissional na área educacional, formação continuada na área educacional, treinamentos, cursos e palestras, para a realização de Formação Continuada para os Professores, Auxiliares, Equipe de Suporte Pedagógico e Gestores da Rede Municipal de Ensino, como determina a LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9394/96.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 108.313,99

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO:** 11/11/2019 – 14:30h.

**LOCAL:** Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Global.

**CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada no endereço acima citado, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através de download no site: <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 30 de Outubro de 2019.

Donato Tavares de Souza  
 Pregoeiro



PREFEITURA DE  
**QUISSAMÃ**

Prefeita  
**Maria de Fátima Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

Secretaria de Governo  
**Marcio Oliveira Pessanha**

### DIÁRIO OFICIAL

#### PUBLICAÇÕES

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

**TELEFONE:** (22) 2768-9300

**SITE:** www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

### PODER EXECUTIVO

#### EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**Marcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo**



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DECRETO Nº 2.733 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019**

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.818/2018 de 28 de dezembro de 2018.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 162.364,00 (cento e sessenta e dois mil trezentos e sessenta e quatro reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no Anexo I.

**Artigo 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 30 de outubro de 2019.

Maria de Fátima Pacheco  
Prefeita

**ANEXO I**

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>				
20.01 - 13.392.0043.2.214	150	3390.30	14.121,39	

20.01 - 13.392.0043.2.214	151	3390.39	32.075,47	
20.01 - 27.813.0003.2.160	161	3390.39	14.963,14	
21.01 - 04.126.0039.2.140	194	3390.39	216,00	
23.01 - 04.122.0029.2.095	225	3190.13	988,00	
20.01 - 13.122.0029.1.051	122	4490.52		5.000,00
20.01 - 13.122.0029.2.036	123	3390.39		5.000,00
20.01 - 13.122.0029.2.095	130	3390.14		5.000,00
20.01 - 13.122.0029.2.095	131	3390.30		2.000,00
20.01 - 13.122.0029.2.095	132	3390.36		1.000,00
20.01 - 13.122.0029.2.095	133	3390.39		7.000,00
20.01 - 13.122.0029.2.095	134	3390.92		1.000,00
20.01 - 13.391.0031.1.073	135	4490.52		1.000,00
20.01 - 13.391.0031.1.073	136	4490.61		1.000,00
20.01 - 13.391.0031.2.035	137	3390.30		1.000,00
20.01 - 13.391.0031.2.035	138	3390.36		1.000,00
20.01 - 13.391.0031.2.035	139	3390.39		1.000,00
20.01 - 13.391.0031.2.154	140	3390.30		1.000,00
20.01 - 13.391.0031.2.154	141	3390.36		1.000,00
20.01 - 13.391.0031.2.154	142	3390.39		1.000,00
20.01 - 13.391.0031.2.206	143	3390.39		1.000,00
20.01 - 13.392.0043.1.018	144	4490.51		1.000,00
20.01 - 13.392.0043.1.038	145	4490.52		96,47
20.01 - 13.392.0043.2.171	146	3390.39		1.000,00
20.01 - 13.392.0043.2.205	148	3390.39		1.000,00
20.01 - 13.392.0043.2.205	149	3390.39		139,14
20.01 - 13.392.0070.2.127	153	3390.30		1.000,00
20.01 - 13.392.0070.2.127	154	3390.32		1.000,00
20.01 - 13.392.0070.2.127	155	3390.39		7.500,39

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
20.01 - 13.392.0070.2.127	156	3390.39		1.824,00
20.01 - 13.392.0070.2.142	158	3390.39		11.600,00
21.01 - 04.122.0029.2.236	181	3371.70		216,00
28.01 - 04.129.0029.2.235	336	3390.30		988,00
<b>FMS</b>				
36.01 - 10.302.0009.2.028	899	3390.30	100.000,00	
36.01 - 10.303.0016.2.058	926	3390.32		100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>162.364,00</b>	<b>162.364,00</b>



**GUARDE GARRAFAS SEMPRE  
DE CABEÇA PARA BAIXO**

**ÁGUA PARADA É  
CRIADOURO DE MOSQUITO**